

# REGULAMENTO EXPOCRUZ 2022

## **DE 17 A 20 DE NOVEMBRO 2022**

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente





#### **REGULAMENTO DA EXPOCRUZ 2022**

#### CAPÍTULO I

Definição, Instituições e Finalidade

- **Art. 1°** A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, promoverá entre os dias **17 e 20 de novembro de 2022** a 2ª Edição da **EXPOCRUZ**, que ocorrerá na Praça Senador Temístocles.
- Art. 2º- O evento reger-se-á por este regulamento.
- Art. 3º- Constitui-se finalidade deste evento:
  - Fomentar a potencialidade do Município como polo econômico regional.
  - Oferecer aos produtores rurais oportunidades de negócios divulgando seus produtos e adquirindo tecnologia e incentivos à produção.
  - Oferecer aos empreendedores nas áreas da agricultura familiar, da floricultura, do artesanato, da gastronomia, da produção de bebidas artesanais e afins, oportunidades em divulgar, comercializar e expandir seus negócios e na captação de novos mercados e na captação de fomento/investimentos.

#### **CAPÍTULO II**

Da Execução

Art. 4º- A EXPOCRUZ 2022 será dirigida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cruz das Almas – Bahia.

**Parágrafo Único** - Compete a Coordenação Geral ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, José Márcio Marques Rebouças.

#### CAPÍTULO III

Das Inscrições e Desclassificação

**Art. 5º** - As inscrições deverão ser feitas no período de 24 a 25/10/2022, exclusivamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas – <a href="https://www.cruzdasalmas.ba.gov.br">www.cruzdasalmas.ba.gov.br</a> o link estará disponível a partir de 08:00h do dia 24/10/2022.





**Parágrafo Único** – As categorias sujeitas a inscrição estão descritas na tabela abaixo:

Categoria	
Artesanato	
Flores e Plantas	
Empresas Agro	
Empresas PETs	
Instituição de Ensino e Pesquisa	

- **Art. 6º -** Os expositores do setor da Agricultura Familiar e de produtos do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), estarão isentos do processo de inscrição, pois fazem parte integrante de programas assistidos pela Prefeitura, e possuem cadastros ativos.
- **Art. 7º -** As inscrições poderão encerrar antes do prazo fixado, de acordo com capacidade de acomodação de stands no evento,
- **Art. 8º** A lista dos expositores contemplados será disponibilizada no site da Prefeitura no dia 31/10/2022.
- **Art. 9º** A ordem de inscrição seguirá o dia e hora de envio do formulário, só será permitido um cadastro por CPF ou CNPJ e não será permitida a transferência de stands para terceiros.
- **Art.** 10º A ordem de ocupação dos espaços acontecerá seguindo a ordem de inscrição, os stands serão numerados e nomeados pela coordenação.
- **Art.** 11º Em caso de não comparecimento do expositor na data e horário estabelecido para assinatura do Termo de Adesão, ou o não comparecimento no 1º dia do evento, será o mesmo desclassificado e a vaga disponibilizada para novas chamadas, bem como ficará impossibilitado de concorrer a uma vaga nas próximas edições da ExpoCruz.
- **Art. 12º** Os expositores deverão se atentar para as categorias da ExpoCruz 2022, já que não será permitida a comercialização de produtos contemplados em categoria constante da tabela do parágrafo Único, do art. 5º, em stand contemplado em outra categoria, a exemplo: venda de Flores em stand de PETs.





#### **CAPÍTULO IV**

#### Disposições Gerais

- **Art. 13º** O transporte dos produtos, equipamentos e animais até a exposição competirá aos expositores, em horário estabelecido pela coordenação.
- **Art. 14º** Os stands terão acesso a pontos de energia e iluminação. Demais necessidades elétricas deverão ser discutidas e ficará a cargo da coordenação geral a avaliação da concessão ou não.
- Art. 15º Os stands terão os seguintes espaços físicos:

Categoria	Tamanho
Artesanato	Bancadas 1,85 x 0,80m
Flores e Plantas	Toldos 3x3
Flores e Plantas - HORTOS	Toldos 4x4
Agricultura Familiar	Barracas 2x2
PETs	Toldo 4x4
Área de Convivência/SIM	Toldo 3x3
Empresas Agro	Toldo 4x4

- **Art.** 16º Fica expressamente proibido o ingresso de expositores que não estejam previamente inscritos, no perímetro de 500 metros do local da exposição.
- **Art. 17º** Compete exclusivamente à coordenação geral o remanejamento de stands e expositores para melhor organização da Exposição.
- **Art. 18º** Todos os expositores devem manter visível a credencial fornecida pela ExpoCruz 2022 para facilitar a identificação da coordenação geral e dos clientes.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- **Art. 18°** Ao efetuar a inscrição para a ExpoCruz 2022 os expositores estarão aceitando todas as condições previstas neste regulamento.
- **Art. 19º** Ao se inscrever, o participante autoriza o Município de Cruz das Almas isoladamente, ou em parceria com terceiros, a utilizar sua imagem, da sua





empresa, dos produtos, do stand, de entrevistas, sem nenhum ônus ou direito autoral e de imagem por período indeterminado em qualquer mídia.

**Art. 20º** - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente não se responsabilizará por furtos, roubos ou danos sofridos nos stands e produtos dos expositores, como também aos animais em consequência de acidentes, moléstias ou quaisquer outras circunstâncias que se verifiquem antes, durante e depois do evento.

**Art. 21º** - A Guarda Municipal, a SMTT e a Polícia Militar estarão com seus efetivos no perímetro da exposição dando suporte ao evento.

**Art. 22º** - Os casos omissos neste regulamento serão decididos e publicados pela Coordenação Executiva.

